



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PORTARIA CRMV-PI Nº 038, de 17 de abril de 2023.

EMENTA: Designa e Nomeia membros para Comissão Regional de Fiscalização do CRMV-PI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CRMV-PI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e pelo art. 11º, “i” e “j” do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37º da Constituição Federal de 1988;

Considerando a relevância para os fins institucionais do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí esta Comissão temática tem o objetivo de propor diretrizes para as ações de fiscalização, revisar e propor parâmetros para mensuração da aplicação da legislação, avaliar e apresentar possíveis soluções às demandas do setor, capacitar e orientar os fiscais do Regional, bem como sugerir técnicas, tecnologias ou estruturas que auxiliem a atuação da fiscalização.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar e nomear os membros da para Comissão Regional de Fiscalização do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí.

Art. 2º - A Comissão Regional de Fiscalização do CRMV-PI terá a seguinte composição:

Presidente: Méd.Vet. João Pereira da Silva (CRMV-PI nº 0369-VP)

Membro: Méd.Vet. Dário Magalhães Batista Filho (CRMV-PI nº 0760-VP)

Membro: Méd.Vet. Benedito Barbosa Sousa (CRMV-PI nº 0240-VP)

Membro: Méd.Vet. Maria José Lima do Nascimento (CRMV-PI nº 0562-VP)

Membro: Med.Vet. Zildênio Lima Almendra (CRMV-PI nº 01493-VP)

Art. 3º- São atribuições da Comissão Regional de Fiscalização do CRMV-PI:

I. Desenvolver ações que visem atuar em programas de aperfeiçoamento do Setor de Fiscalização do CRMV-PI.

II. Revisar e propor atualização da legislação referente à fiscalização do CRMV-PI;

III. Promover reuniões periódicas coo o Setor de Fiscalização em colaboração com outros órgãos de controle e fiscalização do Estado do Piauí;

IV. Identificar as demandas do Setor, bem como, a sugestão de cursos, aquisição de equipamentos e aprimoramento em outros Regionais;

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí – CRMV-PI

Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025

Fone:86-3222-9733 / 3221-1688

E-Mail: crmvpipi@crmvpipi.org.br

www.crmvpipi.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

V. Garantir o encaminhamento das demandas referentes ao Setor para o Sistema CRMV's/CFMV;

VI. Atender as solicitações das Instituições ligadas à área de Fiscalização do Exercício Profissional;

VII. Atender as solicitações quanto à Parecer Técnico de outros órgãos de fiscalização e controle no Estado do Piauí;

VIII. Participar das deliberações do Sistema CFMV/CRMV's quanto ao tema, posicionando-se de acordo com as decisões tomadas por esta Comissão Regional;

IX. Emitir notas opinativas quanto ao tema, sempre que suscitada ou levantada perante à sociedade;

X. Reunir-se regularmente para construir e planejar ações em favor do tema no Estado do Piauí;

Art. 4º - Ressalte-se que os cargos da referida Comissão são honoríficos, não ensejando qualquer contraprestação pecuniária, estando seus membros prestando relevantes serviços às classes Médica Veterinária e Zootécnica do Piauí.

Art. 5º - A Comissão se reunirá ordinariamente, sempre que necessário sob convocação do Presidente ou de dois terços de seus membros.

§ 1º - Poderá o presidente do CRMV-PI, convocar reunião extraordinária da Comissão, quando do surgimento de assuntos relevantes que exijam posicionamento da Autarquia.

Art. 6º - A Comissão tem caráter consultivo devendo orientar o Presidente do CRMV-PI nas ações relativas ao tema.

Art. 7º - É responsabilidade do CRMV-PI prover os meios para as reuniões da Comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art.9º - Cumpra-se dando ciência aos membros nomeados, bem como mediante o encaminhamento Assessoria de Comunicação para disponibilizações no site oficial deste Regional e Boletim Informativo, para atualizações e demais providências.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Teresina, 17 de abril de 2023

Méd. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto

CRMV-PI N° 0491

Presidente do CRMV-PI

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí – CRMV-PI

Av. Joaquim Ribeiro, N° 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025

Fone:86-3222-9733 / 3221-1688

E-Mail: crmvpipi@crmvpipi.org.br

www.crmvpipi.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí – CRMV-PI
Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025
Fone:86-3222-9733 / 3221-1688
E-Mail: crmvp@crmvp-pi.org.br
www.crmvp-pi.org.br

